

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Resolução nº 15/2026, que Institui, no âmbito da Câmara Municipal De Santo André, o Prêmio "Entidade Transparente e Excelência Em Gestão", destinado ao reconhecimento de Entidades Filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil do Município.

Senhor Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2026

O Art. 4º do Projeto de Resolução nº 15/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A seleção das entidades homenageadas será realizada por Comissão Julgadora designada por ato da Mesa Diretora, composta por:

I - 3 (três) vereadores em exercício na legislatura vigente;

II - 1 (um) representante da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santo André.

Parágrafo único. *A Comissão Julgadora poderá contar, mediante convite e aceitação, com representantes do Poder Executivo, instituições de ensino superior, entidades de classe e entidades representativas do terceiro setor.”*

O § 1º do Art. 6º do Projeto de Resolução nº 15/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A entidade classificada em primeiro lugar em cada categoria poderá ser indicada para recebimento da Medalha João Ramalho, observadas as disposições do Decreto Legislativo nº 7/2020 e o procedimento regimental aplicável.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de setembro de 2026.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR



A presente emenda visa adequar a redação do Projeto de Resolução ao Parecer Jurídico emitido pela área técnica da Casa, de modo a sanar eventual ilegalidade ou inconstitucionalidade da matéria proposta e garantir maior clareza, aplicabilidade e segurança jurídica ao texto proposto.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas na aprovação desta emenda e do referido Projeto de Resolução.

